



EDITAL N° 72/2025

PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Município de Santo Amaro da Imperatriz – SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Santo Amaro da Imperatriz, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, motivação, transparência, eficiência e interesse público, conforme as condições fixadas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As vagas disponibilizadas para este processo correspondem às vagas excedentes, ou seja, aquelas que não estão ocupadas por servidor efetivo, nas unidades escolares.
- 1.2. A remoção será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os critérios estabelecidos neste edital.
- 1.3. A remoção implica a transferência do servidor de sua unidade de lotação atual para outra unidade da mesma Secretaria.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 A realização do processo de remoção seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/FORMATO
17/11	Publicação do Edital.	Diário Oficial do Municípios / Blog da Secretaria de Educação e através do site www.santoamaro.sc.gov.br
02/12 e 03/12	Inscrição (presencial)	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santana, nº 5.037, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz – SC
05/12	Publicação da homologação das inscrições.	Diário Oficial do Municípios / Blog da Secretaria de Educação e através do site www.santoamaro.sc.gov.br
08/12 (das 8h às 17h)	Recurso relativo à homologação das inscrições.	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santana, nº 5.037, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Gabinete do Prefeito

09/12	Publicação da classificação provisória.	Diário Oficial do Municípios / Blog da Secretaria de Educação e através do site www.santoamaro.sc.gov.br
10/12 (das 8h às 17h)	Recurso relativo à classificação provisória.	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santana, nº 5.037, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz – SC
11/12	Publicação da classificação final.	Diário Oficial do Municípios / Blog da Secretaria de Educação e através do site www.santoamaro.sc.gov.br
12/12/2025 (11 horas)	Escolha de vagas.	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santana, nº 5.037, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz – SC

2.2 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Avaliação de Remoção, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo de remoção ocorrerão nos dias **02 e 03 de dezembro de 2025**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santana, n. 5037, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz.

3.2. O servidor interessado deverá preencher o **Formulário de Inscrição** (Anexo I deste edital) e entregá-lo pessoalmente, devidamente assinado, na Secretaria Municipal de Educação.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

3.4 Junto ao requerimento, o profissional deverá entregar cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

I - Certidão de Tempo de Serviço Efetivo Público Municipal laborado até o mês de outubro de 2025;

II - Certificados de aperfeiçoamento referentes ao período de 2023 até 2025.

3.5 As certidões de tempo de serviço deverão estar expressas em anos, meses e dias.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE REMOÇÃO

4.1 A publicação do edital, o recebimento da inscrição dos servidores candidatos, a apuração da classificação e a chamada para remoção serão conduzidos pela Secretaria Municipal de Educação e processados pela Comissão de Avaliação de Remoção, constituída por servidores efetivos e estáveis, exclusivamente para este procedimento.

4.2 A Comissão de Avaliação de Remoção será composta pelos seguintes servidores:

I – GRACIANE ZIMMERMANN GRAH,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Gabinete do Prefeito

II – DENIZE LOFFI;

III – GIOVANA MÁRCIA DOS SANTOS GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será gerada lista classificatória, de acordo com os seguintes critérios:

5.2. A classificação dos candidatos à remoção observará os seguintes critérios, nesta ordem:

I – Maior tempo de serviço público municipal efetivo;

II – Maior idade;

III – Em caso de novo empate, posse de curso de aperfeiçoamento ou capacitação na área, realizado nos últimos três anos (2023 a 2025), devidamente comprovado por meio de certificado emitido por instituição reconhecida.

5.3. O tempo de serviço será apurado com base nos registros funcionais constantes no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar os servidores efetivos e estáveis **OUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo vedada a participação dos que:

I - que não estiverem no efetivo exercício das funções do cargo efetivo;

II - que estiverem respondendo a processo disciplinar;

III - que estiverem em processo de readaptação ou readaptados;

IV - que estejam cumprindo estágio probatório;

IX – que estejam em Licença para Tratamento de Saúde;

XI – que estejam em Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. O servidor deverá preencher o Requerimento de Remoção (Anexo I) e apresentá-lo acompanhado dos seguintes documentos, em original e cópia:

I – Documento de identificação (RG);

II – Certidão de Tempo de Serviço Efetivo Público Municipal, emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Gabinete do Prefeito

III – Certificados de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação realizados nos últimos três anos, quando houver.

8. DA VALIDADE DA REMOÇÃO

8.1 A remoção do profissional passará a ter validade a partir da data de início do ano letivo de 2026.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

9.1 O servidor efetivo e estável será convocado, de acordo com a ordem de classificação, para escolher a vaga e assinar o Termo de Remoção. Nesse termo, constará sua aceitação irretratável, irrevogável e irreformável do novo local de trabalho, para o pleno exercício de suas atividades funcionais.

9.2 A escolha de vagas será realizada conforme o cronograma estabelecido no item 2.1 deste edital.

10. DA PROGRAMAÇÃO DAS VAGAS

10.1 O quadro de vagas ofertadas segue programação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a realidade e necessidade de atendimento da demanda das escolas municipais, e, portanto, não poderá ser alterado para atender eventual interesse dos candidatos.

11. DA TROCA DE VAGAS

11.1 Após a escolha da vaga, não será permitida a troca de vaga ou de Unidade Escolar (exceto se por interesse da Administração Municipal).

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Remoção.

Santo Amaro da Imperatriz, 17 de novembro de 2025.

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU

Prefeito Municipal

ADNAN NAJEL SCHWINDEN DE SOUZA

Secretário de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

AO EXMO. SENHOR
GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC

REQUERIMENTO REMOÇÃO

Eu, _____, portador(a) de CPF nº _____, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº _____, com carga horária de 30 horas semanais, com exercício na Unidade Escolar _____, venho por meio deste requerer minha remoção de acordo com o EDITAL nº 72/2025.

1. Tempo de serviço efetivo público municipal:

Anos: _____ Meses: _____ Dias: _____

2. Horas de aperfeiçoamento: _____ horas.

Observações: _____

Telefones: _____

Nestes termos peço deferimento.

Santo Amaro da Imperatriz, em _____ de dezembro de 2025.

Assinatura do servidor

Recebi em _____ de dezembro de 2025.	Nº de Protocolo:
Assinatura:	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

CARGO	Carga Horária	UNIDADE ESCOLAR	TURNO		
			M	V	N
Auxiliar de Serviços Gerais	30	CEI Vô Juca e Vó Zenir	X		
	30	CEI Vô Juca e Vó Zenir	X		
	30	CEI Vô Juca e Vó Zenir	X		
	30	CEI Vô Juca e Vó Zenir		X	
	30	CEI Vô Juca e Vó Zenir		X	
	30	CEI Vô Juca e Vó Zenir		X	
	30	CEI Vô Juca e Vó Zenir		X	
	30	EBM Prof. ^a Judite Adelina Schurhaus		X	
	30	EBM Prof. ^a Judite Adelina Schurhaus	X		
	30	EBM Vila Santana		X	
	30	EBM Vila Santana		X	
	30	CMEI Caminho do Aprender	X	X	
	30	CMEI Caminho do Aprender		X	
	30	CMEI Caminho do Aprender		X	
	30	EBM Prof. ^a Maria Andréia G. Hilleshein		X	
	30	EBM Braço São João	X		
	30	EM Sul do Rio Cubatão		X	
	30	EBM Alvim Duarte da Silva		X	
	30	EBM Alvim Duarte da Silva		X	
	30	CMEI José Rogério Sommer		X	
	30	CMEI José Higino Martins	X		
	30	CMEI José Higino Martins		X	
	30	EBM Prof. ^a Lourdes Garcia		X	
	30	EBM Prof. ^a Lourdes Garcia		X	
	30	EBM Prof. ^a Lourdes Garcia		X	
	30	EBM Prof. ^a Lourdes Garcia		X	
	30	EBM Prof. ^a Lourdes Garcia	X	X	